



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

RESOLUÇÃO Nº 280, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Câmara Municipal de Cabedelo-PB

De - a 04/03/2026

João Farias

Altera a Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabedelo-PB), e dá outras providências.

VISTO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB),
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 03 de março de 2026,
aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução nº 158, de 15 de março de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 36. [.....]"

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal não poderá fazer parte das Comissões Permanentes. O Suplente de Vereador, no exercício temporário não poderá ser escolhido Presidente ou Vice-Presidente das Comissões Permanentes, ressalvado, quando o afastamento do titular ocorrer por determinação judicial."

"Art. 75. [.....]"

§ 2º As proposições cuja autoria seja de Vereador ausente à sessão não serão apreciados pelo Plenário, salvo quando se encontre de licença e ou afastado por determinação judicial."

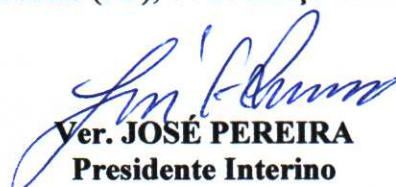
"Art. 89. [.....]"

§ 5º É vedado a apresentação de proposições pelo Vereador em missão oficial de representação da Câmara Municipal, em atos externos, fora da circunscrição do Município."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 04 de março de 2026.


Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente Interino